

Apresentação de recursos:

Os proponentes cujos projetos NÃO foram SELECIONADOS na ETAPA I podem apresentar petição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis - de 02-03-2018 a 22-03-2018 - preenchida em conformidade com o item 10 do Edital de Chamamento Público 01 SJDC/FID/2017, a saber:

10.1 - A petição de recurso, em qualquer das fases, observará os seguintes requisitos:

I - será dirigida ao Presidente do Conselho Gestor do FID no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data das publicações dos resultados e protocolada no local e endereço indicados no item 9.1.1 deste Edital;

II - trará o nome, a qualificação e o endereço da recorrente;

III - conterá exposição clara e completa das razões do inconformismo.

10.1.1. os recorrentes poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses arcando com os respectivos custos;

I - na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção;

II - A decisão será definitiva e não caberá novo recurso.

III - analisados os recursos pelo Conselho Gestor do FID, a Secretaria Executiva do FID publicará o resultado definitivo na Imprensa Oficial do Estado e no sítio eletrônico <http://www.justica.sp.gov.br>

Prazo para apresentação de recursos: de 02-03-2018 a 22-03-2018.

Endereço: Páteo do Colégio, 184, térreo, Centro, São Paulo/SP - (Seção de Protocolo).

Dúvidas:

As dúvidas serão esclarecidas conforme abaixo:

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 dias da data limite para envio da documentação, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico, editalfid@justica.sp.gov.br, indicando no assunto "Edital de Chamamento Público 01 SJDC/FID/2017".

Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FID, no mesmo endereço eletrônico indicado no item 15.1 do Edital e acima.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho da Assessora Executiva, de 28-2-2018**

Considerando a Certidão de fl. 78, a qual atesta que os atos constitutivos e procuração apresentados com Recurso de f. 40/77 não correspondem ao CNPJ da empresa alvo da atuação, intime-se o Autuado para que, em 07 dias, regularize a sua representação processual/capacidade postulatória, sob pena de não conhecimento da peça recursal.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 7868/16-AI - 25533 D8 - NATURAL DA TERRA COMERCIO VAREJISTA HORTIFRUTTI LTDA - 15.621.463/0001-48 - RENATO PEREIRA DE FREITAS - 086.759/RJ - FELIPE SIQUEIRA DE QUEIROZ SIMÕES - 276.486/SP.

Decisões do Diretor de Programas Especiais,**De 15-09-2017**

Homologando e julgando subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Na hipótese de ausência ou inadequação dos documentos que atestam a regularidade da representação processual ou capacidade postulatória, tais documentos deverão ser corretamente apresentados na eventual interposição de recurso, sob pena de não conhecimento do mesmo. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 7374/16-AI - AI 25110 D8 - PERA E CIA LTDA - 45.325.503/0001-75 - R\$ 6.986,67 - SEM ADVOGADO.

De 16-11-2017

Homologando e julgando subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Na hipótese de ausência ou inadequação dos documentos que atestam a regularidade da representação processual ou capacidade postulatória, tais documentos deverão ser corretamente apresentados na eventual interposição de recurso, sob pena de não conhecimento do mesmo. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0569/17-AI - AI 27231 D8 - CASA DE CARNES BIG MASTER LTDA - ME - 02.728.868/0001-38 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0651/17-AI - AI 26676 D8 - HOT HORTOLANDIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - 12.166.296/0001-02 - R\$ 3.040,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0695-017-AI - AI 06817 D9 - M.M. COMPANY TREINAMENTO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME - 07.430.761/0001-22 - R\$ 1.693,33 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0945/17-AI - AI 27002 D8 - JOSE VALDEMIER PEREIRA MOTA ME - 11.859.250/0001-06 - R\$ 846,67 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1062/17-AI - AI 28159 D8 - FEDER CALÇADOS E MODAS LTDA - ME - 03.547.963/0001-06 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1109/17-AI - AI 27945 D8 - PORTAL DA GUARAPIRANGA AUTO POSTO LTDA - 21.083.116/0001-01 - R\$ 3.053,33 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1131/17-AI - AI 28167 D8 - EDUARDO TIBALLI CARDOSO ME - 07.894.944/0001-07 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1203/17-AI - AI 27043 D8 - NANCY SANTOS DA SILVA CELULARES - 15.748.157/0001-77 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1283/17-AI - AI 27615 D8 - ZABDI VESTUÁRIO LTDA. - ME - 17.586.399/0001-37 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1337/17-AI - AI 28346 D8 - BOSSI PESSAMILIO PAPELARIA LTDA - ME - 10.405.032/0001-20 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1445/17-AI - AI 25610 D8 - JOSE IREMAR FILHO - ME - 02.174.489/0001-43 - R\$ 2.160,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1518/17-AI - AI 27809 D8 - SELMA TACONI LINS ME - 02.808.219/0001-47 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1548/17-AI - AI 28329 D8 - LANCHONETE J M J PIRIPA LTDA ME - 13.932.567/0001-48 - R\$ 846,67 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1699/17-AI - AI 27320 D8 - MARIA APARECIDA VIEGA FERNANDES E CIA LTDA - ME - 03.984.233/0001-64 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1709/17-AI - AI 27673 D8 - VITA FORMA NUTRITION SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 03.239.590/0001-06 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1769/17-AI - AI 28252 D8 - INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA. - 11.137.051/0330-09 - R\$ 2.053,33 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1772/17-AI - AI 28276 D8 - LOJAS AMERICANAS S/A - 33.014.556/0407-32 - R\$ 7.865,06 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1820/17-AI - AI 27840 D8 - CHIK CALÇADOS DE QUATA LTDA ME - 56.598.709/0001-95 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1827/17-AI - AI 25680 D8 - SIDNEY PEREIRA GUIMARÃES PERUIBE -ME - 74.545.419/0001-65 - R\$ 810,97 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1932/17-AI - AI 28614 D8 - ADEGA ATLANTICA COMERCIAL LTDA ME - 14.810.187/0001-01 - R\$ 5.240,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1996/17-AI - AI 27214 D8 - MARIA PEREIRA COSTA SILVA ALUGUEL DE ROUPAS - ME - 15.696.335/0001-63 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2006/17-AI - AI 24435 D8 - UEBI CARLOS NAHAS ME - 06.158.415/0001-74 - R\$ 810,97 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2082/17-AI - AI 25665 D8 - ZERO - 800 COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME - 09.199.269/0001-13 - R\$ 810,97 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2108/17-AI - AI 02905 K2 - OTICA DE GUARA EIRELI - EPP - 22.714.029/0001-78 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2129/17-AI - AI 27713 D8 - SANCHES E SOARES ACESSORIOS FEMININOS LTDA-ME - 23.557.712/0001-01 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2185/17-AI - AI 28413 D8 - ESCARDALETE & DINIZ LTDA - ME - 20.541.932/0001-59 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2237/17-AI - AI 27888 D8 - DELU CALÇADOS EIRELI - ME - 18.394.960/0001-49 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO.

De 30-11-2017

Homologando e julgando parcialmente subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Na hipótese de ausência ou inadequação dos documentos que atestam a regularidade da representação processual ou capacidade postulatória, tais documentos deverão ser corretamente apresentados na eventual interposição de recurso, sob pena de não conhecimento do mesmo. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 4080-0/16-AI - AI 06059 D9 - BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A - 07.170.943/0044-41 - R\$ 21.440,00 - SEM ADVOGADO.

Homologando e julgando subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Na hipótese de ausência ou inadequação dos documentos que atestam a regularidade da representação processual ou capacidade postulatória, tais documentos deverão ser corretamente apresentados na eventual interposição de recurso, sob pena de não conhecimento do mesmo. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 2306/17-AI - AI 29298 D8 - ROBSON MACEDO ARAUJO 339.255.658.09 - 20.113.761/0001-67 - R\$ 1.440,00 - SEM ADVOGADO.

De 01-12-2017

Homologando e julgando subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Na hipótese de ausência ou inadequação dos documentos que atestam a regularidade da representação processual ou capacidade postulatória, tais documentos deverão ser corretamente apresentados na eventual interposição de recurso, sob pena de não conhecimento do mesmo. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 2436/17-AI - AI 24463 D8 - PANIFICADORA PRINCESA SOROCABA LTDA ME - 06.247.354/0001-11 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO.

De 06-12-2017

Homologando e julgando subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Na hipótese de ausência ou inadequação dos documentos que atestam a regularidade da representação processual ou capacidade postulatória, tais documentos deverão ser corretamente apresentados na eventual interposição de recurso, sob pena de não conhecimento do mesmo. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0352/17-AI - AI 27537 D8 - APLUS CAFE E CHOCOLATE LTDA - EPP - 17.030.803/0002-72 - R\$ 6.880,00 - HENRIQUE MARQUES MATOS - 315.026/SP;

Proc. 0764/17-AI - AI 27207 D8 - FERDEC PAPELARIA LTDA - ME - 66.122.631/0001-91 - R\$ 1.080,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0850/17-AI - AI 26936 D8 - PASCHOALIM MODA & ACESSORIOS LTDA - ME - 17.089.096/0001-09 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1378/17-AI - AI 27257 D8 - SECATTO E SANTOS LTDA. - ME - 22.090.647/0001-94 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1524/17-AI - AI 28293 D8 - INBRANDS S.A - 09.054.385/0015-40 - R\$ 2.053,33 - PAULO FERNANDO AGUIAR QUINTANILHA - 90.970/RJ - PEDRO OTAVIO TRINDADE QUINTANILHA - 119.219/RJ;

Proc. 1534/17-AI - AI 28321 D8 - WEYDEN LIMA GOMES DA SILVA CALÇADOS - ME - 25.238.549/0001-40 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2014/17-AI - AI 27640 D8 - NILSON PAIVA PEDRA - ME - 17.392.021/0001-00 - R\$ 2.160,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 4464/17-AI - AI 29108 D8 - NUBIA FERNANDA MARTIR - ME - 06.911.288/0001-32 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO.

De 08-12-2017

Homologando e julgando subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Na hipótese de ausência ou inadequação dos documentos que atestam a regularidade da representação processual ou capacidade postulatória, tais documentos deverão ser corretamente apresentados na eventual interposição de recurso, sob pena de não conhecimento do mesmo. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0210/17-AI - AI 23180 D8 - BANCO BRADESCO S.A. - 60.746.948/0001-12 - R\$ 9.297.353,49 - DILSON CAMPOS RIBEIRO - 166.756/SP - LAZARO SOTOCORNO - 088.357/SP.

De 15-12-2017

Homologando e julgando subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Na hipótese de ausência ou inadequação dos documentos que atestam a regularidade da representação processual ou capacidade postulatória, tais documentos deverão ser corretamente apresentados na eventual interposição de recurso, sob pena de não conhecimento do mesmo. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 2246/17-AI - AI 24459 D8 - ALEXANDRA REGINA RIBEIRO GIRIBONI - ME - 17.531.883/0001-69 - R\$ 1.620,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2303/17-AI - AI 29297 D8 - CGM - DROGARIA LTDA -EPP - 16.878.675/0022-00 - R\$ 1.093,33 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2305/17-AI - AI 29308 D8 - S.EE PEDRILHO -ME - 18.577.814/0001-59 - R\$ 1.620,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2308/17-AI - AI 29264 D8 - SUPERMERCADO SERVLAR LTDA - EPP - 63.930.002/0001-08 - R\$ 5.240,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2310/17-AI - AI 29287 D8 - DANIELE AMORIM - 401.667.428-05 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2314/17-AI - AI 29291 D8 - SIDNEI DOS SANTOS APARECIDA - ME - 72.913.171/0001-12 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2317/17-AI - AI 29294 D8 - NIPPON PALACE HOTEL LTDA - ME - 25.103.463/0001-00 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2319/17-AI - AI 29296 D8 - JOICE CRISTINA DOS SANTOS ARRUDA - ME - 16.403.488/0001-38 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2342/17-AI - AI 29060 D8 - IVANIR DOS REIS COUTO - ME - 08.143.361/0001-07 - R\$ 1.620,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2343/17-AI - AI 29059 D8 - JURANDIR APARECIDO DE JESUS PIRES - EPP - 50.876.648/0001-02 - R\$ 5.240,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2355/17-AI - AI 27403 D8 - CARLOS VITOR BAQUIAO MARTINS E CIA LTDA - 74.638.156/0012-91 - R\$ 1.520,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2366/17-AI - AI 27903 D8 - RAFAEL FRANCISCO ALVES FERREIRA 35771604895 - 16.958.872/0001-05 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2367/17-AI - AI 27905 D8 - JOAO RAIMUNDO DOS SANTOS 01512867870 - 26.005.186/0001-65 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2382/17-AI - AI 27894 D8 - ZCB MARCONDES - ME - 17.982.244/0001-10 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2395/17-AI - AI 24460 D8 - GAIOTO PAES E DOCES LTDA ME - 10.641.859/0001-33 - R\$ 1.620,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2523/17-AI - AI 27399 D8 - ALBERTO LUIZ DE PAULA COSTA RIBEIRO ME - 06.220.939/0001-48 - R\$ 619,81 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2565/17-AI - AI 27913 D8 - ALESSANDRA COFONE COSTA - 19.286.075/0001-09 - R\$ 1.620,00 - SEM ADVOGADO.

De 16-12-2017

Homologando e julgando subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Na hipótese de ausência ou inadequação dos documentos que atestam a regularidade da representação processual ou capacidade postulatória, tais documentos deverão ser corretamente apresentados na eventual interposição de recurso, sob pena de não conhecimento do mesmo. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0248-0/17-AI - AI 07068 D9 - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - 03.476.811/0168-21 - R\$ 798,08 - THIAGO MAHFUZ VEZZI - 228.213/SP.

De 20-12-2017

Homologando e julgando subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Na hipótese de ausência ou inadequação dos documentos que atestam a regularidade da representação processual ou capacidade postulatória, tais documentos deverão ser corretamente apresentados na eventual interposição de recurso, sob pena de não conhecimento do mesmo. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 6727/16-AI - AI 25884 D8 - GOL LINHAS AEREAS S/A - 07.575.651/0001-59 - R\$ 2.359.546,67 - MÁRCIO VINÍCIUS COSTA PEREIRA - 84.367/RJ - JUAN MIGUEL CASTILLO JUNIOR - 234.670/SP;

Proc. 7371/16-AI - AI 21838 D8 - V. NONATO E CIA LTDA - 60.002.565/0012-92 - R\$ 1.520,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 8066/16-AI - AI 23562 D8 - RITA DE CASSIA SANTOS LANCHONETE ME - 23.495.688/0001-23 - R\$ 1.620,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0324/17-AI - AI 27536 D8 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A - 79.065.181/0041-81 - R\$ 2.053,33 - EVELIN PEDRI - 065.228/PR - DEBORA DE FERRANTE LING CATANI - 023.985/SP;

Proc. 0331/17-AI - AI 26880 D8 - FAST SHOP S.A. - 43.708.379/0113-06 - R\$ 2.053,33 - BRENO DIAS FERREIRA MAIA - 350.605/SP - GUSTAVO GONÇALVES GOMES - 266.894-ASP;

Proc. 0336/17-AI - AI 27577 D8 - BARRETO BORRIELLO HOTELARIA LTDA - ME - 06.275.968/0001-07 - R\$ 1.620,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0411/17-AI - AI 26277 D8 - SARAIVA E SICILIANO S/A - 61.365.284/0113-00 - R\$ 2.296,63 - JÚLIO CESAR GOULART LANES - 285.224/SP;

Proc. 0464/17-AI - AI 23573 D8 - A. XAVIER - COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP - 12.851.617/0002-80 - R\$ 1.093,33 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0478/17-AI - AI 23545 D8 - RI HAPPY BRINQUEDOS LTDA - 58.731.662/0058-57 - R\$ 8.160,00 - MATHEUS ALEXANDRE BRAZ DE OLIVEIRA - 314.393/SP - EDUARDO GONZAGA OLIVEIRA DE NATAL - 138.152/SP;

Proc. 0496/17-AI - AI 26579 D8 - WOPA MERCADO EIRELI EPP - 18.596.592/0001-11 - R\$ 6.435,55 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0502/17-AI - AI 02987 K2 - SUELI LOPES ARTILHA LEPRE 05041792844 - 19.607.342/0001-00 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0507/17-AI - AI 02872 K2 - POUSSADA ASA DO VENTO LTDA - ME - 17.266.223/0001-06 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0567/17-AI - AI 27174 D8 - SUPERMERCADO BIG BOM LTDA - 50.582.170/0004-4